



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026020360

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	TECLADO COM FIO	PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock. Garantia: 1 ano ou superior. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	UNIDADE	50
02	MOUSE SILENCIOSO COM FIO + MOUSE PAD	Tipo de Clique: Silencioso; Cor: Azul e Preto; Tipo de mouse: Convencional; Tipo de sensor: Óptico; Resolução do sensor: 1000 dpi; Roda de rolagem: Silenciosa; Conectividade: Fio; Com conexão USB; Quantidade de botões: 3 (Direito, Esquerdo e Scroll); Design: Ambidestro; Mouse Pad: Deve acompanhar mouse, que pode ser personalizado (propaganda) pelo próprio fornecedor, podendo ser material promocional. Garantia: 6 meses ou superior	UNIDADE	30
03	SSD 240GB SATA 6GB/S 2.5	Disco sólido interno SSD 240GB cinza; Capacidade: 240 GB; Interfaces: SATA III (6Gb/s); Fator de forma: 2.5 pol; Tecnologia 3D NAND; Transferência de dados: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Consumo de Energia: 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura / 1,535W (MAX) gravação; Temperatura de armazenagem: -20°C a 85°C; Temperatura de operação: 0°C a 70°C; Dimensões: 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol); Peso: 41g; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida: 1 milhão de horas MTBF. Garantia: 6 meses ou superior.	UNIDADE	30
04	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 240 GB M.2 NVMe	Interfaces de conexão: PCIe Gen 3.0 e NVMe; SSD com capacidade de 240 GB (ou superior); Fator de forma: M.2; Tecnologia de armazenamento: SSD; Fator de forma do disco rígido e SSD: M.2 2280; PCIe Gen 3.0, NVMe, PCIe Gen3x1, PCIe Gen3x2, PCIe Gen2x4, PCIe Gen2x2, PCIe Gen2x1; 2400 MB/s leitura, 900 MB/s escrita; Cor: Verde; Com tecnologia 3D NAND; Com sistema de segurança de dados. Garantia: 1 ano ou superior	UNIDADE	10





PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

05	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D/2D USB	Leitura de códigos: 1D e 2D Leitura de DANFE (notas fiscais); Leitura de Febraban (boletos bancários); Modo: Manual e Automático; Leitura rápida e precisa; Leitura de imagem inversa; Leitura em tela digital; Possui Indicador Sonoro; Possui Indicador LED; Conexão / Interface: USB; Tipo de Código: 1D e 2D (QR CODE e outros); Direção de Leitura: Bidirecional; Tipo de Sensor: CMOS; Resolução de Sensor: 640*480 pixels; Tipo de Escaneamento: Manual e Automático; Velocidade de Leitura: 300 scans/seg; Distância de Leitura: até 30cm; Fonte de Luz: LED vermelho; Resolução: >= 3 mil; Contraste: >= 20%; Material: ABS + PC + TPU; Nível de Proteção IP: IP54; Umidade: 5% a 95%; Proteção contra choques e quedas; Compatível com Windows, MacOS, Linux; Garantia: 6 meses ou superior	UNIDADE	05
06	FITA ORIGINAL BROTHER TZE- 231 12MM	* Por questão de compatibilidade técnica este produto precisa ser original Brother. * Serão vetados marcas compatíveis/genéricos. * Produto pode ter configuração superior desde que especificado para BROTHER MODELO PT-7600. Especificações: Cor branco para rotuladora brother modelo PT-7600; Original para rotuladora: Brother PT-7600; Modelo do fita: TZe-231; Família da Fita: Convencional (TZe); Modelos Suportados: PT-1090, PT-D200, PT-H105, PT-2730, PT-7600, PT-E300, PT-E500, PT-P700, PT-9700, PT-9800, PT-H110; Largura: 12mm; Cor de Fundo: Branco; Cor da Letra: Preto; Comprimento do Rolo: 8 metros. Garantia: 6 meses ou superior;	UNIDADE	05
07	FITA DUPLA FACE 19MM x 20M	Fita dupla face 19mm x 20m; Tipo massa acrílica VHB 4910; Incolor/transparente; Fixação permanente; Alta fixação para ambientes internos; Suporte para 3,4Kg/metro.	ROLO	05
08	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 2,5MM X 100MM	Abraçadeira de fixação; Nylon 6.6 (poliamida); Autoextinguível; Utilização de fio e cabos; Cor preta; Medidas 2,5mmX100mm; Pacote com 100 unidades.	PACOTE	05

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. faz-se necessária a aquisição de insumos essenciais para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, especialmente aqueles relacionados à operação dos equipamentos de informática. A ausência desses itens comprometerá diretamente o atendimento aos usuários e o funcionamento regular das unidades de saúde, impactando negativamente as atividades administrativas e assistenciais

Diante disso, justificasse a necessidade dos insumos retromencionados acima.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos

LOCAL: Local de entrega: Paço Municipal 2, Secretaria de Saúde. Departamento de Informática.

Endereço: Av. Ino Rezende, Qd1 Lt 1 - Residencial Michelangelo

Mineiros - GO, 75834-042

Responsável pelo recebimento: Rúlio Márcio Camargo Furtado

Prazo 15 dias

4.2.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Secretário Municipal de Saúde

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

Secretário Municipal de Saúde

- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 10 1001 10 122 0059 8007 - GESTAO DA SAUDE DO MUNICIPIO - 20261871 339030 (102) -MATERIAL DE CONSUMO

11 – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 19 de março de 2026.

Rúlio Márcio Camargo Furtado
Coordenador do Departamento de Tecnologia - SMS